UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL

Endereço: 2º andar do prédio da Reitoria, Rua Sampaio Gonzaga, s/nº, Trindade - Florianópolis Fone +55 (48) 3721-9446 / (48) 3271-9296 | http://portal.estagios.ufsc.br | dip.prograd@contato.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 2056094

O(A) Bunge Alimentos S/A, CNPJ 84.046.101/0030-28, doravante denominado(a) CONCEDENTE representado(a) pelo(a) sr(a). Jaine Claudino da Silva, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Marcos Vinicius Matsuo, e o(a) estagiário(a) Danielle da Silva Romano, CPF 413.593.968-61, telefone (12) 3941-2288, e-mail dsilva.romano@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 15206578 no Curso de Engenharia de Controle e Automação na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 73/2016/CUn e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 08/10/2020
- Art. 2º: O(A) Prof.(a) Maiquel de Brito, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º: A jornada semanal de atividades será de 30.00 horas (com no máximo 6.00 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) RPA, de 13/09 /2022 a 13/09/2023, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Bruno de Freitas Beserra (CPF 362.122.508-04).
- Art. 4°: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 6857 da seguradora Generali Brasil Seguros S/A (CNPJ 33.072.307/0001-57).
- Art. 5º: O(A) estagiário(a) deverá preencher relatórios semestrais das atividades desenvolvidas; e, por ocasião do seu desligamento, deverá entregar à Coordenadoria de Estágios o Relatório Final de Atividades de Estágios Não Obrigatório (RAENO Final) devidamente assinado pelas partes envolvidas.
- **Art. 6º:** O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.

- Art. 7º: O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo por meio de Termo de Rescisão, observado o recesso do qual trata o artigo 9º deste TCE. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar à Coordenadoria de Estágios do Curso o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.
- Art. 8º: O(A) CONCEDENTE pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): Bolsa de R\$ 1300,00, sendo o auxílio transporte fornecido por meio do(a) CONCEDENTE
- Art. 9º: O(A) estagiário(a) tem direito a 30 dias de recesso remunerado, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído durante a vigência do TCE ou pago em pecúnia ao estudante após sua rescisão.
- Art. 10º: O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 11º: Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.

O Pacote de benefícios contempla: - Assistência Médica Unimed Santa Catarina – Com efeito na data de contratação (sem carência). Cobertura em âmbito nacional, sem pagamento de mensalidade na opção enfermaria, com coparticipação de 20% para consultas e exames simples. - Seguro de Vida Generali Vida e Previdência - Com efeito na data de contratação. - Refeitório – Refeição servida em restaurante da empresa, sem desconto. - Transporte: A empresa fornece vale transporte e/ou ônibus fretado (mediante disponibilidade).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL

Endereço: 2º andar do prédio da Reitoria, Rua Sampaio Gonzaga, s/nº, Trindade - Florianópolis Fone +55 (48) 3721-9446 / (48) 3271-9296 | http://portal.estagios.ufsc.br | dip.prograd@contato.ufsc.br

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) DO TCE Nº 2056094

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

- Apoiar na identificação de oportunidades de automação de processos através de RPA (Robotic Process Automation) nos processos do Centro de Serviços Compartilhados. - Desenhar, desenvolver e testar automações de processos; - Suportar a operação e controlar os "robôs" que estão em produção, sinalizando impactos e melhorias necessárias; - Interagir com as demais áreas do Centro de Serviços Compartilhados, dando suporte para os processos automatizados.

As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.	
	Danielle da Silva Romano - Estagiário(a)
Jaine Claudino da Silva - Representante na CONCEDENTE	Marcos Vinicius Matsuo - Coord. Estágios do Curso - UFSC
	Ç
Maiquel de Brito - Prof.(a) Orientador(a)	Bruno de Freitas Beserra - Supervisor(a) no local de Estágio